



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
JUNTA DE FREGUESIA
DE S. MARTINHO

AVISO

**PUBLICAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO
PROCEDIMENTAL**

MARCO PAULO TEIXEIRA GONÇALVES, Presidente da Junta de Freguesia de São Martinho, no uso das competências conferidas pela alínea f) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código de Procedimento Administrativo (CPA), **TORNA PÚBLICO** que foi deliberado, por unanimidade, em reunião do Executivo, de 29 de outubro de 2025, aprovar o início do procedimento e participação procedural conducente à elaboração do Regulamento do Apoio ao Associativismo, nos seguintes termos:

Considerando que o CPA estabelece o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o início do procedimento com vista à possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos ou projetos de alteração/revisão de regulamentos;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CPA, o início do procedimento é publicitado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento;

Considerando que as freguesias dispõem de atribuições no domínio da cultura, tempos livres e desporto, conforme o previsto na alínea d) do n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
JUNTA DE FREGUESIA
DE S. MARTINHO**

Considerando que, o Associativismo desempenha um papel fundamental no desenvolvimento das freguesias, ajudando a criar laços mais fortes entre os residentes, promovendo a cooperação e o espírito de comunidade, mas também a manter vivas as tradições locais, organizando eventos e atividades que enriquecem a vida cultural da freguesia, bem como a desenvolver novas habilidades, dinamizar a economia local e fornecer suporte aos mais vulneráveis.

Considerando que, desde uma ótica de cooperação entre a administração pública e os cidadãos, o desenvolvimento do apoio às associações traduzir-se-á na valorização da participação democrática e da gestão autárquica aberta, com vista à promoção de políticas conjuntas com intervenção na comunidade.

Verifica-se, assim, a necessidade de proceder à elaboração do regulamento próprio.

Objeto do procedimento: O objeto do presente procedimento é a elaboração do Regulamento do Apoio ao Associativismo da Freguesia de São Martinho.

Órgão que desencadeou o procedimento: Junta de Freguesia de São Martinho.

Responsável pela direção do procedimento: Presidente da Junta de Freguesia de São Martinho.

Prazo para a constituição de interessados e apresentação de contributos para a elaboração do projeto de regulamento: Prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente aviso.

Legitimidade procedural: Podem constituir-se como interessados todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Forma de constituição de interessados e apresentação de contributos para a elaboração do projeto de regulamento: Durante o prazo acima referido, podem os interessados



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
JUNTA DE FREGUESIA
DE S. MARTINHO**

constituir-se como tal e apresentar contributos para a elaboração do mencionado regulamento, mediante comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal, e se possível, o respetivo endereço eletrónico, dando, neste caso, consentimento para que este seja utilizado para efeitos de notificação no presente procedimento, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA, bem como para utilização dos dados pessoais fornecidos para efeitos do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados – Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril.

A referida comunicação escrita poderá ser entregue em mão nos serviços de atendimento da Junta de Freguesia, ou enviada por correio postal registado com aviso de receção para a morada caminho de São Martinho, n.º 61, 9000-273 Funchal ou para o endereço de correio eletrónico geral@jf-saomartinho.pt, dirigida ao Exmo. Senhor Presidente Junta de Freguesia de São Martinho, devendo os interessados indicar como assunto “Apresentação de contributos – Regulamento do Apoio ao Associativismo da Freguesia de São Martinho”.

Mais torna público que a publicitação do início do procedimento estará disponível no portal institucional da Junta de Freguesia em <https://jf-saomartinho.pt/>

São Martinho, 30 de outubro de 2025

O Presidente da Junta de Freguesia,

Marco Paulo Teixeira Gonçalves